



Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA Nº 2025031701

1 mensagem

Quopa Assessoria <assessoriaquopa@gmail.com>
Para: Licitação - Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

EMPRESA: QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 43.421.142/0001-35

Segue em anexo nossa proposta de preço, junto acompanha planilhas orçamentárias, seguro garantia e declarações.
Atenciosamente,

Quopa Assessoria

- ☎ Telefone: (85) 3023-5500 | (85) 98699-5303
- 📷 Instagram: @quopaassessoria
- 📍 Rua Barbara de Alencar, 2044, Aldeota
- ✉ assessoriaquopa@gmail.com

**4 anexos**

- 📎 **PROPOSTA QUOPA SECRETARIA INFRA - ARNEIROZ - assinada.pdf**
217K
- 📎 **APÓLICE SEGURO GARANTIA.pdf**
338K
- 📎 **PROPOSTA COMERCIAL - QUOPA ASSESSORIA.assinado.pdf**
190K
- 📎 **DECLARAÇÕES - QUOPA ASSESSORIA.assinado.pdf**
184K



**Quopa
Assessoria**

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE

Ref.: **Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.01**



Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Contratação, Direta de **Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de **R\$ 96.540,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) **Claudia Villas Bôas**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002010135810 SSPCE e do CPF nº 048.266.037-62, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.



@quopaassessoria



+55 85 9.86995303



+55 85 9.9935-5034



assessoriaquopa@gmail.com



Rua Barbara de Alencar, 2044



CNPJ: 43.421.142/0001-35



**Quopa
Assessoria**



Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Proponente: QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Barbara de Alencar, nº 2044, Sala 26/27, Fortaleza - Ceará

CNPJ: 43.421.142/0001-35

Nome do Representante Legal: Claudia Villas Bôas

CPF nº: 048.266.037-62

Valor Global da Proposta: R\$ 96.540,80 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Prazo da Execução: 12 (doze) meses.

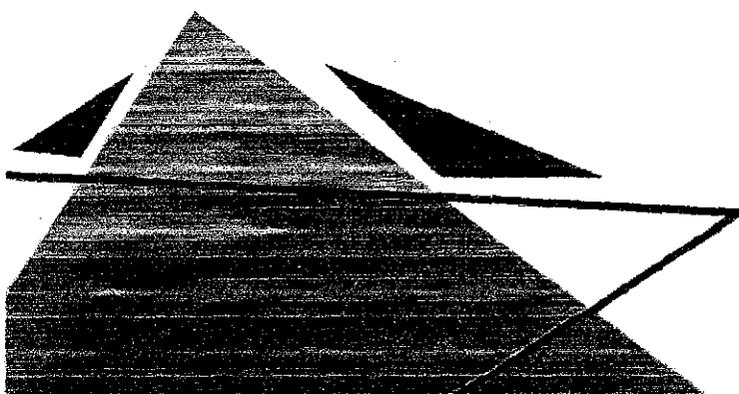
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza, Ceará, 25 de Abril de 2025

**Claudia
Villas Bôas**

Assinado de forma
digital por Claudia
Villas Bôas

**Claudia Villas Bôas
Sócio Administrador
CPF.: 048.266.037-62**

- 
-  @quopaassessoria
 -  +55 85 9.86995303
 -  +55 85 9.9935-5034
 -  assessoriaquopa@gmail.com
 -  Rua Barbara de Alencar, 2044
 - CNPJ: 43.421.142/0001-35



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01

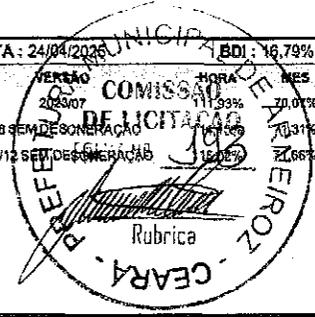
DATA : 24/04/2025	
FONTE	VERBA
ORSE	2024/07
SEINFRA	028 SEM DESENERAÇÃO
SINAPI	2024/12 SEM DESENERAÇÃO
	HORA
	MES
	COMISSÃO
	DE LICITAÇÃO
	118.000
	171.325
	71.65%
	16,79%
	76,07%
	71,65%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	APOIO TÉCNICO						R\$ 81.634,80
1.1	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	240,00	R\$ 109,58	R\$ 26.299,20
1.2	00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	240,00	R\$ 107,55	R\$ 25.812,00
1.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R\$ 28,06	R\$ 6.734,40
1.4	I2300	DESENHISTA COPISTA	SEINFRA	H	240,00	R\$ 25,26	R\$ 6.062,40
1.5	S91677S	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	H	120,00	R\$ 139,39	R\$ 16.726,80
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS						R\$ 14.906,00
2.1	S09346	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	ORSE	M²	15.000,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
2.2	S09345	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS	ORSE	M	3.800,00	R\$ 2,62	R\$ 9.956,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13.927,60
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 82.613,20
						VALOR TOTAL:	R\$ 96.540,80

NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

RESUMO DO ORÇAMENTO																																			
	OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA: 24/04/2025																																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	<table border="1"> <tr> <td>VERBA</td> <td>2023/07</td> <td>COMISSÃO</td> <td>1,93%</td> <td>HORA</td> <td>20,00%</td> <td>MES</td> <td>10,31%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td></td> <td>DE LICITAÇÃO</td> <td>12,66%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM</td> <td>DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12</td> <td>SERVIÇOS PÚBLICOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	VERBA	2023/07	COMISSÃO	1,93%	HORA	20,00%	MES	10,31%	ORSE		DE LICITAÇÃO	12,66%					SEINFRA	028 SEM	DESONERAÇÃO						SINAPI	2024/12	SERVIÇOS PÚBLICOS					
	VERBA	2023/07	COMISSÃO	1,93%	HORA	20,00%	MES	10,31%																											
	ORSE		DE LICITAÇÃO	12,66%																															
	SEINFRA	028 SEM	DESONERAÇÃO																																
SINAPI	2024/12	SERVIÇOS PÚBLICOS																																	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE																																		
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS																																		
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01																																		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	APOIO TÉCNICO	R\$ 81.634,80	84,56%
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 14.906,00	15,44%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 13.927,60 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 82.613,20

VALOR TOTAL: R\$ 96.540,80

NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>QUOPA ASSESSORIA</p>	OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA:	24/04/2025	BDI:	16,79%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MER
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	ORSE	2023/0	111,89%	70,87%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEINFRA	028 SEM DESCONTABILIZAÇÃO	114,19%	71,31%
	DISPENSA:	N° 2025.0317.01	SINAPI	2024/12 SEM DESCONTABILIZAÇÃO	115,00%	71,56%



1.1. 00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 93,83	R\$ 93,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,83
VALOR:						R\$ 93,83

1.2. 00033939 ARQUITETO JUNIOR (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 92,09	R\$ 92,09
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 92,09
VALOR:						R\$ 92,09

1.3. 88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,13

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	0,78495341	R\$ 27,85	R\$ 21,70
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,70

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,78495341	R\$ 0,26	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 24,03

1.4. 12300 DESENHISTA COPISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12300	DESENHISTA COPISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,6300	R\$ 21,6300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,6300
VALOR:						R\$ 21,63

1.5. S91677S ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

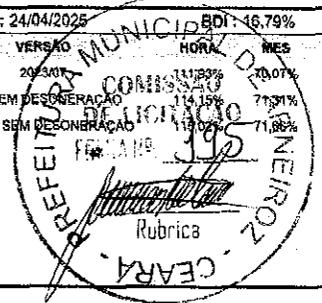
Claudia Villas Bôas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01

DATA:	24/04/2025	BDI:	48,79%
FONTE	ORSE	VERSÃO	20/3/01
ORSE		HORA	11,89%
SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	MESES	20,07%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO		71,91%
			11,02%
			71,86%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
143486S	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
137372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
143462S	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
137373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,93

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
134783S Engenheiro electricista	ORSE	h	0,79737247	R\$ 142,18	R\$ 113,37
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 113,37

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S95407S Curso de capacitação para engenheiro electricista (encargos complementares) - horista	ORSE	h	0,79737247	R\$ 5,08	R\$ 4,05
TOTAL Serviço:					R\$ 4,05
VALOR:					R\$ 119,35

2.1. S09346 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL (M²)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I06443 TEODOLITO	ORSE	H	0,00270000	R\$ 1,80	R\$ 0,00
I04415 Veiculo leve - Volkswagen:GOL ou similar	ORSE	h	0,00160000	R\$ 10,54	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,02

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I00048 Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,00452941	R\$ 21,72	R\$ 0,10
I06694 Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	ORSE	h	0,00082353	R\$ 27,57	R\$ 0,02
I05931 Técnico cadastro	ORSE	h	0,00164706	R\$ 36,07	R\$ 0,06
I00070 Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,00222353	R\$ 36,85	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,28

2.2. S09345 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS (M)

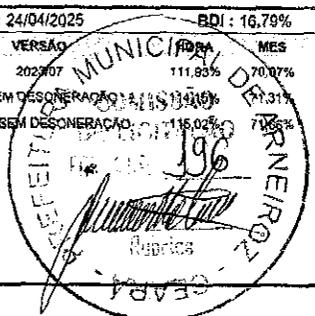
Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I06443 TEODOLITO	ORSE	H	0,02210000	R\$ 1,80	R\$ 0,04
I04415 Veiculo leve - Volkswagen:GOL ou similar	ORSE	h	0,01400000	R\$ 10,54	R\$ 0,15
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,19

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I00048 Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,03507174	R\$ 21,72	R\$ 0,76
I06694 Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	ORSE	h	0,00634783	R\$ 27,57	R\$ 0,18
I05931 Técnico cadastro	ORSE	h	0,01269565	R\$ 36,07	R\$ 0,46
I00070 Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,01753587	R\$ 36,85	R\$ 0,65



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA : 24/04/2025	BDI : 16,79%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	ORSE	2023/07
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO
			FORA MES
			111,83% 70,87%
			115,02% 70,87%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,05
VALOR:	R\$ 2,24

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE
CLIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA: Nº 2025.0817.01

DATA: 24/04/2025 **BDFI:** 16,78%
VERSAO: 2023/07 **MORA:** 111,93% **MES:** 70,07%
ORSE: 068 SEM DESONERACAO **SEINFRA:** 114,15% **71,31%**
SINAPI: 2024/12 SEM DESONERACAO **115,02%** **71,65%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	240,00	R\$ 109,58	R\$ 26.299,20	27,24%	27,24%	A
00033939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	240,00	R\$ 107,55	R\$ 25.812,00	26,74%	53,98%	B
S018775	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	MÃO DE OBRA	H	120,00	R\$ 139,39	R\$ 16.726,80	17,33%	71,30%	B
S09345	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS	ORSE	SERVIÇO	M	3.800,00	R\$ 2,62	R\$ 9.958,00	10,31%	81,62%	C
88256	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	240,00	R\$ 28,06	R\$ 6.734,40	6,98%	88,59%	C
I2300	DESENHISTA COPISTA	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	240,00	R\$ 25,26	R\$ 6.062,40	6,25%	94,87%	C
S09346	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	ORSE	SERVIÇO	MF	15.000,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	5,13%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 96.540,80
Outros: R\$ 0,00
Valor total do Orçamento: R\$ 96.540,80

Claudia Villas Boas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DISPENSA:	Nº 2025-0317-01	
DATA:	24/04/2025	BDI: 16,79%
FONTE:	VERBA:	HORA:
ORSE	2023/07	111,69% 70,07%
SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO	114,16% 71,31%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERACÃO	116,02% 71,66%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	APOIO TÉCNICO	R\$ 81.634,80	8,33 % R\$ 6.800,18								
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 14.906,00	8,33 % R\$ 1.241,67								
		R\$ 96.540,80	R\$ 8.041,85								
			R\$ 16.083,70	R\$ 24.125,55	R\$ 32.167,40	R\$ 40.209,25	R\$ 48.251,10	R\$ 56.292,95	R\$ 64.334,80		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	APOIO TÉCNICO	R\$ 81.634,80	8,33 % R\$ 6.800,18	8,33 % R\$ 6.800,18	8,37 % R\$ 6.832,82	190,00 % R\$ 81.634,80
2	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 14.906,00	8,33 % R\$ 1.241,67	8,33 % R\$ 1.241,67	8,37 % R\$ 1.247,63	100,00 % R\$ 14.906,00
		R\$ 96.540,80	R\$ 8.041,85	R\$ 8.041,85	R\$ 8.080,45	R\$ 96.540,80
			R\$ 80.418,50	R\$ 88.460,35	R\$ 96.540,80	

Claudia
Villas Bóas
minha assinatura

Claudia Villas Bóas
 Eu concordo com os
 termos definidos por
 nesta documento



COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA : 24/04/2025	BDI : 16,79%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	FONTE	VEREÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	ORSE	2023/07
	CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	DISPENSA:	Nº 2025.0317.01	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO



COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	6,18%
	TOTAL	6,58%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	TOTAL	3,36%
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 40/100	2,00%
	TOTAL	5,65%

BDI = 16,79%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Claudia Villas Bôas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA : 24/04/2025	BDI : 16,79%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	FONTE ORSE 2023/07	VERSÃO 2023/07
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	HORA 114,15%
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SINAPI 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	MES 70,07%
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
TOTAL		49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
TOTAL		9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,29%	7,31%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
TOTAL		18,78%	7,68%

A + B + C + D = 115,02% 71,66%

Claudia Villas Bôas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA: 24/04/2025	BDI: 16,79%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	ORSE	2023/07
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
TOTAL		18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

Claudia
Villas Bóas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DATA : 24/04/2025	BDI : 16,79%												
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>HORA</td> <td>70,07%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERACAO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 SEM DESONERACAO</td> <td>115,02%</td> <td>71,63%</td> </tr> </table>	ORSE	2023/07	HORA	70,07%	SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	SINAPI	2024/12 SEM DESONERACAO	115,02%	71,63%	
ORSE	2023/07	HORA	70,07%												
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2024/12 SEM DESONERACAO	115,02%	71,63%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE														
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS														
DISPENSA:	Nº 2025.0317.01														



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXIL IO - ENFERMIDADE	0,86%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,86%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,45%	0,00%
B8	AUXIL IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,65%	7,40%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
TOTAL		45,54%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,78%	3,67%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,99%	3,06%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,13%	2,40%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
TOTAL		12,41%	9,53%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,76%	6,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,33%
TOTAL		17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

Claudia
Villas Bôas
 Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das **Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/04/2025 17:39:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0462438**

Proposta: **5226114**

Controle Interno (Código Controle): **884770098**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750462438**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54 PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15 - CENTRO, - CEP: 63.670-000 - ARNEIROZ - CE

DADOS DO TOMADOR: QUOPA ENGENHARIA ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO E CONSTRUCAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 43.421.142/0001-35 R BARBARA DE ALENCAR 2044 SL 07, ALDEOTA - CEP: 60.140-025 - FORTALEZA - CE

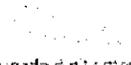
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484, Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0462438**
 Proposta: **5226114**
 Controle Interno (Código Controle): **884770098**
 N° de Registro SUSEP: **054362025001007750462438**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	
Licitante	R\$ 1.201,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Apólice	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.201,99	24/04/2025	26/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 1.201,99	24/04/2025	26/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	01/05/2025	24749856	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,66% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valores acima descritos, (prêmio) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Podem(m) sofrer alteração(is) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0462438**
Proposta: **5226114**
Controle Interno (Código Controle): **884770098**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750462438**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2025.03.17.01**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

VERSÃO DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0462438
Proposta: 5226114
Controle Interno (Código Controle): 884770098
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750462438

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0462438
Proposta: 5226114
Controle Interno (Código Controle): 884770098
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750462438

junto
SEGUROS



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução do prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

ARQUIVADO DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0462438
Proposta: 5226114
Controle Interno (Código Controle): 884770098
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750462438



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0462438**
Proposta: **5226114**
Controle Interno (Código Controle): **884770098**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750462438**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro de acordo com o item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

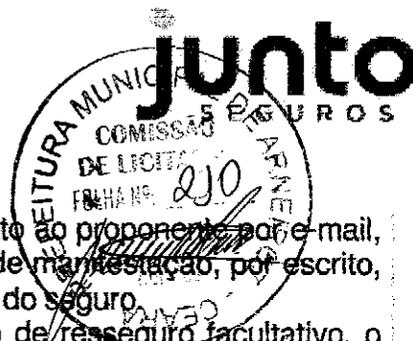
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

ATA DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0462438
Proposta: 5226114
Controle Interno (Código Controle): 884770098
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750462438



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

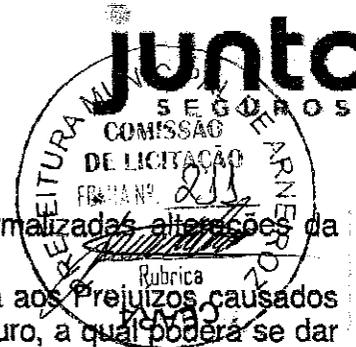
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0462438**
Proposta: **5226114**
Controle Interno (Código Controle): **884770098**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750462438**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.